



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 36, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005

Aprova o credenciamento da FADEPE
como fundação de apoio à UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n° 23071.012046/2005-56,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Presidencial n° 5.205/04, que determina a concordância do Conselho Superior da Universidade para que as fundações de apoio credenciem-se junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n° 12/2005 deste Conselho Superior, que estabelece objetivamente as condições para que a Universidade credencie fundações, aceitando-as como fundações de apoio à UFJF;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UFJF – FADEPE-UFJF cumpriu todos os requisitos estabelecidos para o credenciamento de fundações de apoio e manifestou o seu interesse em apoiar a Universidade Federal de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 02 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UFJF – FADEPE-UFJF é aceita pela Universidade Federal de Juiz de Fora como sua fundação de apoio, nos termos da Lei n° 8.958/94, do Decreto n° 5.205/04 e da Resolução n° 12/2005 do Conselho Superior desta Universidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2005.

Prof. Carlos Roberto Araujo Zacaron
Secretário Geral

Profa. Maria Margarida Martins Salomão
Reitora